

1348



52

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

86

REGISTRO GERAL - ANO

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 8357 DATA 30 12 86 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - APTº de nºs 302 da porta e 115.900 do censo imobiliário, integrante do Ed. Cachoeira, à rua Nova de São Bento, nº 41, subdistrito de São Pedro, zona urbana desta Capital, com sala, quarto, cozinha e sanitário, fração ideal de 12,49m² do terreno próprio, que mede 5,40m de frente por 27,30m de frente a fundo, limitando-se de um lado com a casa nº 39, do outro lado com a casa nº 43 e ao fundo com quem de direito; que dito terreno tem uma área total de 147,42m². PROPRIETARIOS: MANOEL ANGELO AMORIM, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 004.004.755-53, residente nesta capital. REG. ANTERIOR: Transcrito sob nº 27.898, no livro 3-V do Cartório do 1º Ofício Imobiliário desta Capital.// no imp.legal do Ofic. Sub-Oficial Elton Manoel Calmon de Souza P-1-A-86 DOC: 218

R-1-8357. Salvador, 30.12.86. TRANSMITENTES: MANOEL ANGELO AMORIM, já qualificado, e sua esposa ALAIDE MUNIZ AMORIM, brasileira, do lar, ambos residentes nesta Capital. ADQUIRENTE: RAIMUNDO BRAULIO BARBOSA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, CPF nº 184.048.205-20, residente nesta Capital. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Esc. Pública de 11.03.86, lavrada às fls. 125 do livro 74, nas Notas do 7º Ofício desta Capital. VALOR: Cz\$ 10.000,00.// Dou fé. Sub-Oficial Elton Manoel Calmon de Souza, no imp.legal do Ofic.

R-2-8357. Salvador 18/02/87. TRANSMITENTE: RAIMUNDO BRAULIO BARBOSA SANTOS, já qualificado. ADQUIRENTE: MARIA ÂNGELA SAMPAIO AMORIM, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CPF 124.442.865-53, residente nesta Capital. TÍTULO: compra e venda. FORMA DO TÍTULO: 1º traslado da escritura pública de 11/03/86, lavrada às fls. 127, livro 74, sob nº 1.078, nas Notas do 7º Ofício desta Capital. VALOR: Cz\$10.000,00 (dez mil cruzados). Quitado. Dou fé. O Oficial Elton Manoel Calmon de Souza.

R-3-8357. Salvador, 14.05.2008. OUTORGANTE VENDEDORA: MARIA ANGELA SAMPAIO AMORIM, já qualificada. OUTORGADA COMPRADORA: ANA PAULA SENA SOUZA, brasileira, maior, solteira, contadora, inscrita no CPF sob nº 640.873.605-04, residente e domiciliada nesta Capital. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de 18 de janeiro de 2000 lavrada às fls. 066 sob nº de ordem 33.329 do Livro nº 1.016 nas Notas de 3º Ofício desta Capital. PREÇO: R\$15.000,00 VALOR VENAL: R\$15.000,00. Dou fé. A OFICIAL: Tamara Maria de Sena Souza P/03/08 DOC.56 PROT.43.077 DAJ:724908 - R\$137,00 - 11.04.2008

R-4 - 8357. Salvador, 01.07.2011. TRANSMITENTE: ANA PAULA DE SENA SOUZA, já qualificada. ADQUIRENTE: MANOEL COUTINHO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, serventuário da Justiça, CPF nº 464.433.715-34, residente e domiciliado nesta Capital. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Contrato Particular de 22.06.2011, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. VALOR: R\$23.000,00. Condições: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 2.000,00, financiamento concedido pela Credora a CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$21.000,00. // Dou fé. A Oficial Juliana Maria de Souza Daj. 067867 VR\$ 343,50 - 01.07.2011

R-5- 8357. Salvador, 04.07.2011. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo mesmo Contrato - causal do R-4 retro, o adquirente já qualificado, alienou fiduciariamente nos termos dos Artigos 22 a 33 da Lei nº 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel do imóvel retro, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL? INSCRITA NO CNPJ sob nº 00.360. - 305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo valor de R\$81.000,00, que será pago em 240 meses, em prestações no valor de R\$ 938,54, a serem pagas todo dia 22 de cada mes, com a taxa nominal de 8,1600% aa e taxa efetiva de 8,4722% aa, - com valor da Garantia Fiduciária de R\$81.000,00; e todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora registrado. //////////
A Oficial M. Lani Rosa Daj. Daj. 067474 VR\$ 343,50 - 01.07.11
Prot. 47.738

O TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA
Encerro a presente folha desta matrícula, que terá continuidade na folha seguinte, com os subsequentes atos na mesma ordem, com a finalidade de uniformizar os serviços de computação já adotados nesta serventia. (Art. 41 da Lei 8.935/94)

SSA-BA, 06 de MARÇO de 2011

O Oficial

OBS: Este termo não encerra a m

Av.06/8.357 – Protocolo 64.788 de 18 de janeiro de 2023 – **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Conforme procedimento realizado nesta serventia, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, representado neste ato por Milton Fontana, brasileiro, economiário, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.672.049-91, conforme Certidão de Procuração datada de 03/08/2023 lavrado no 2º Tabelião de Notas da Cidade de São Paulo/SP, fls. 10/11 do Livro 3574-P, **CONSOLIDOU** a propriedade do imóvel desta matrícula, considerando que decorreu o prazo de que trata o §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, sem a purgação da mora pelo devedor fiduciário Manoel Coutinho dos Santos, já qualificado. Foi apresentada a Certidão de pagamento do imposto de transmissão *inter vivos* no valor de R\$ 4.589,54, em 29/08/2023, sobre o venal atualizado de R\$ 152.984,82. DAJE 1571.002.079343 R\$1.721,34. **SELO ELETRÔNICO 1571.AB316033-0**. Dou fé. Salvador-BA, 26 de março de 2024. A Oficiala Substituta: Samara Anunciação Bello

Oficiala Substituta

Av.07/8.357 – Protocolo 64.788 de 18 de janeiro de 2023 – **CANCELAMENTO** – Nos termos da Consolidação de Propriedade sob Av.06 da presente matrícula, averbo o cancelamento da garantia de alienação fiduciária de que trata o R.05 desta matrícula. DAJE 1571.002.079344 R\$93,00. **SELO ELETRÔNICO 1571.AB316033-0**. Dou fé. Salvador-BA, 26 de março de 2024. A Oficiala Substituta: Samara Anunciação Bello

Oficiala Substituta

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR - BA CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula, extraída nos termos do § 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/73 (LRP), onde constam todos os atos registraes e averbatórios na mesma praticados, pertinentes ao imóvel seu objeto, inclusive quanto às alienações, incidências de ônus reais, constrições e registros de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias. Até a presente data, não se encontram tramitando nesta serventia, quaisquer títulos públicos ou particulares pretendendo registro, averbação ou cumprimento de Ordens Judiciais, inclusive relativas à disponibilidade do indicado imóvel. O prazo desta certidão é de trinta (30) dias. Dou fé.

SALVADOR - BA

DIOGO OLIVEIRA CANUTO - OFICIAL

Certidão expedida conforme Art 19, § 11 da Lei 6015/1973, alterada pela Lei 14.382 de 27 de Junho de 2022.

"Art. 19, § 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1571.AB316114-0
740UA33P7P
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MNPSN-5YCSU-LDSGK-LRJ73

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Diogo Oliveira Canuto (CPF 068.387.476-42)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MNPSN-5YCSU-LDSGK-LRJ73>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>